

**TERMO ADITIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ES**

(Processo Administrativo nº 000022/2023 – Id. CidadES nº
2023.033E0500001.01.0001)

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A
EMPRESA C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS
AMBIENTAIS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, situada no CRG Sobradinho, s/nº, Sítio Pai & Filho – Pavilhão II – Area Rural, na Cidade de Boa Esperança-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.178.268/0001-02, representada pelo Sr. Claudenor Silva Costa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 000022/2023 e Tomada de Preços nº 001/2023, conforme decidido no Protocolo 1Doc nº 024/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Irupi – ES, 24 de julho de 2025.



PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CLAUDENOR SILVA
COSTA:07448850784

Assinado digitalmente por CLAUDENOR SILVA
COSTA:07448850784
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=48749423000174, OU=AC SingularID
Múltiplo, CN=CLAUDENOR SILVA COSTA:07448850784
Razão: Es: sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.25 09:35:02-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.1

C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

Claudenor Silva Costa – Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-